



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE

058/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.008.720,00 (UM MILHÃO E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 2.275/2023

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura Municipal
PALOTINA

2

Angela G. DIL

Para

GAB - Gabinete d...

CC

A/C Luiz G.

3 setores envolvidos

SMS - Secretaria de Saúde

GAB - Gabinete do Prefeito

DIL

GAB

SMS

16/05/2023 07:51

INEXIGIBILIDADE 058 2023 - CHAMAMENTO 006 2023 - FLÁVIO DE MARTINHO ASSUMPÇÃO - SAÚDE

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 23 da Assessoria Jurídica no

Memorando 1.045/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 MÉDICOS - HOSPITAL MUNICIPAL e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminhando para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações

3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

PROTOCOLO_3249_2023_FLAVIO_DE_MARTINO_ASSUMPCAO.pdf (4,04 MB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 1- 2.275/2023

16/05/2023 14:28

(Respondido)

Ante o instruído acima, autorizo a contratação por Inexigibilidade com base no Chamamento Público nº 006/2023.

Luiz G. GAB

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.

CC

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF 369.XXX.XXX-00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1F3B-9D98-B6A2-1FDA



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/05/2023 14:28:27 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** assinou digitalmente **Memorando 1- 2.275/2023** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF **369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

16/05/2023 14:28:36 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** arquivou.

16/05/2023 14:28:36 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** parou de acompanhar.

16/05/2023 17:36:02 Angela Genero **DIL** recategorizou de assunto textual **CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 006 2023 - PROTOCOLO 3249/2023** para **INEXIGIBILIDADE 058 2023 - CHAMAMENTO 006 2023 - FLÁVIO DE MARTINHO ASSUMPÇÃO - SAÚDE.**

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/05/2023 17:43:10 por Angela Genero - ESCRITURÁRIA

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2023 cujo objeto do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA.** Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2023, às 16h30min (dezesesseis e trinta minutos), reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do **Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais.** Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2023, e seus anexos, o Agente de Contratações Sidnei Ferreira Fernandes, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciadas as seguintes empresas por ordem de protocolo:

01 – Empresa **JORGE FERREIRA BRAGA E CIA LTDA – CNPJ Nº 05.761.638/0001-69 – protocolo 3.231/2023 – às 15:11 do dia 11/05/2023** – Credenciada para os itens:

- 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.6 – ORTOPEDIA - 24 HORAS – PRESENCIAL;
- 1.7 – ORTOPEDIA - 24 HORAS – ALERTA SOBREAVISO;

02 - Empresa **NINELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 46.847.447/0001-00 – Protocolo 3.236/2023 – às 15:24 do dia 11/05/2023** – Credenciada para os seguintes itens:

- 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.22 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.24 – CLÍNICA MÉDICA (AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS) – PRESENCIAL;

03 - Empresa **F. C. DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 46.820.861/0001-17 – Protocolo 3.239/2023 – às 15:31 do dia 11/05/2023** – Credenciada para os seguintes itens:

- 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.22 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.24 – CLÍNICA MÉDICA (AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS) – PRESENCIAL;

04 – Empresa **FLÁVIO DE MARTINHO ASSUMPÇÃO – CNPJ Nº 19.804.981/0001-58 – Protocolo 3.249/2023 – às 16:42 do dia 11/05/2023** – Credenciada para os seguintes itens:

- 1.4 - PEDIATRIA - 24 HORAS – PRESENCIAL;
- 1.5 - PEDIATRIA - 24 HORAS - ALERTA SOBREAVISO;

05 – Empresa **NG GINECOLOGIA E OBTETRICIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 18.396.197/0001-95 – Protocolo 3.327/2023 – às 15:18 do dia 15/05/2023** – Credenciada para os seguintes itens:

- 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.2 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - 24 HORAS – PRESENCIAL;
- 1.3 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - 24 HORAS – ALERTA (SOBREAVISO);
- 1.22 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICIPIO) – PRESENCIAL;

[Handwritten signatures]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



1.23 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO) – PRESENCIAL;

Durante a análise de documentação foi diagnosticado que O MÉDICO credenciado pela empresa F. C. DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA o Sr. FELIPY CEZAR DE PAULA possui vínculo com o município, o contrato a ser celebrado deverá seguir os padrões de legalidade, os demais médicos credenciados não possuem vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2023 é até o dia 10/05/2023, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/05/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 20/05/2023.

Sidnei Ferreira Fernandes

Angela Aparecida de Couto Genero

Viviane Taísa dos Santos

Mateus Angelo Oliveira



Protocolo 3.249/2023



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Acompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

614.916.838.341.487.298

Situação geral em 11/05/2023 16:42: Novo

Flavio de Martino Assumpcao

flavio.martino@bol.com.br • 44 99732-1951

CNPJ 19.804.981/0001-58

CC

PROT - Protocolo

Para

CLC - Coordenação...

2 setores envolvidos

PROT

CLC

Entrada*: Atendimento pessoal

11/05/2023 16:42

CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTREGA DO ENVELOPE PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Lauricene de Fucio

(44) 3649-7817

Quem já visualizou?

1 pessoa

11/05/2023 16:42:28

E-mail para flavio.martino@bol.com.br

Enviando

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 11/05/2023 16:42:31 por Lauricene de Fucio - RECEPCIONISTA

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

1Doc

7

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
RUA DOM PEDRO I, 1364, SALA 06, CENTRO
PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 19.804.981/0001-58

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Palotina-Pr., 05 de maio de 2023.

À Comissão de Licitação

Referente: Edital chamamento nº 006/2023

Prezados Senhores:

A empresa, **FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO**, estabelecida na Rua Dom Pedro I, 1364, sala 06, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ Nº 19.804.981/0001-58, através do presente, credenciamos o Sr. **FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO**, portador da carteira de identidade RG Nº 098923998 (SESP-RJ) e do CPF nº 041.903.717-93, a participar da licitação instaurada pela prefeitura municipal de Palotina, Edital chamamento nº 006/2023, na qualidade de responsável legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:198049810001
58

Assinado de forma digital por FLAVIO
DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158
Dados: 2023.05.08 17:32:28 -03'00'

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
CPF: 041.903.717-93
RG: 098923998 (SESP-RJ)

ANEXO IV



FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
RUA DOM PEDRO I, 1364, SALA 06, CENTRO
PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 19.804.981/0001-58

OFICIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Município de Palotina-Pr.
Comissão de Licitação
Referente: edital de chamamento Público nº 006/2023

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa senhoria, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme ANEXO I.

COD	AREA MÉDICA	MODALIDADE DO PLANTAO	VALOR POR HORA 2023-2024	TOTAL HORAS MENSAIS	TOTAL HORAS ANUAIS	TOTAL CHAMAMENTO
1.4	Pediatria 24 horas	presencial	R\$126,00	360	4320	R\$544.320,00
1.5	Pediatria 24 horas	Alerta (sobreaviso)	R\$ 50,75	774	9288	R\$464.400,00
	total					R\$1.008.720,00

69547

69548

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos as penas previstas no art. 299 do código penal.

Atenciosamente,

Palotina, 05 de maio de 2023.

FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158
Assinado de forma digital por
FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158
Dados: 2023.05.08 17:32:12 -03'00'

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
CPF nº. 041.903.717-93
RG. nº. 098923998 (SESP-RJ)

ANEXO V



FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
RUA DOM PEDRO I, 1364, SALA 06, CENTRO
PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 19.804.981/0001-58

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Ao Município de Palotina-Pr.
Comissão de Licitação
Referente: edital de chamamento Público nº 006/2023

COD	AREA MÉDICA	MODALIDADE DO PLANTAO	EPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - REQUISITOS
1.4	Pediatria 24 horas	presencial	RESIDENCIA MÉDICA EM PEDIATRIA
1.5	Pediatria 24 horas	Alerta (sobreaviso)	RESIDENCIA MÉDICA EM PEDIATRIA

Os serviços acima relacionados em conformidade com o ANEXO I deste edital serão realizados pelo profissional abaixo:

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
CPF nº. 041.903.717-93
RG. nº. 098923998 (SESP-RJ)
CRM/UF: 032381/PR

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos as penas previstas no art. 299 do código penal.

Atenciosamente,

Palotina, 05 de maio de 2023.

FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158
8

Assinado de forma digital por FLAVIO
DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158
Dados: 2023.05.11 16:24:01 -03'00'

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
CPF nº. 041.903.717-93
RG. nº. 098923998 (SESP-RJ)

6

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
RUA DOM PEDRO I, 1364, SALA 06, CENTRO.
PALOTINA – PARANÁ
CNPJ: 19.804.981/0001-58

A prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitação
REF: Chamamento Público nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

A Empresa **FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.804.981/0001-58, com endereço na Rua Dom Pedro I, 1364, sala 06, centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, através de seu responsável Técnico o Sr. **FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO**, portador do documento de identidade RG nº 098923998 (SESP-RJ) e do CPF nº 041.903.717-93, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina-Pr., 05 de maio de 2023.

FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:198049810
00158

Assinado de forma digital por
FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158
Dados: 2023.05.08 17:32:58 -03'00'

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
CPF: 041.903.717-93
RG: 098923998 (SESP-RJ)

ANEXO III



14

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
RUA DOM PEDRO I, 1364, SALA 06, CENTRO
PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 19.804.981/0001-58

OFICIO DE APRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Palotina, 05 de maio de 2023.

Ao Município de Palotina-Pr.
Prezados Senhores,

Ref.: Edital Pregão nº 006/2023.

Prezado Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa senhoria, os profissionais responsáveis pelos serviços a serem prestados ao município.

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
CPF: 041.903.717-93
RG: 098923998 (SESP-RJ)
CRM/UF: 032381/PR

Atenciosamente

FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158

Assinado de forma digital por FLAVIO DE
MARTINO ASSUMPCAO:19804981000158
Dados: 2023.05.11 14:18:46 -03'00'

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
RG: 098923998(SESP-RJ)
CPF: 041.903.717-93



12

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná



O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 09/06/2014, no livro nº 2, RQE nº 18036, folha nº 364, a qualificação do médico,
FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO, CRM nº 32381,

**na especialidade de
PEDIATRIA**

Com validade em todo o território nacional.

DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
PRESIDENTE

DR. WILMAR MENDONÇA GUIMARAES
SECRETÁRIO-GERAL

Curitiba, 11 de junho de 2014

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



Prefeitura Mun. de Palotina
Confere com o original

Palotina 06 / 03 / 23

[Signature]

A Reitora da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 15 de janeiro de 2010, confere o título de Médico a Flávio de Martino Assumpção nascido(a) 21 de maio de 1975, nacionalidade Brasileira, natural Santo Antônio de Pádua-RJ, Cédula de Identidade nº 098923998 expedida SSP/RJ, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2010

[Signature]
Olinda Batista Assmar
Reitor(a)

[Signature]
Flávio de Martino Assumpção
Diplomado(a)

[Signature]
Renildo Moura da Cunha
Pró-Reitor(a) de Graduação

[Signature]
Giovanni Bady Casseb
Coordenador(a) do Colegiado do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Acre
Reitoria

Diploma registrado sob o nº 33
no livro nº 01/2010 folha 11 de
acordo com a competência delegada pelo Senhor
Diretor Geral do Departamento de Assuntos
Acadêmicos Universitários - MEC, portaria 658 BSB
de 04 de dezembro de 1975 (D. O. U. de 12 de
janeiro de 1976).
Curso de Medicina
Médico

CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA DO
ESTADO DO ACRE

Diploma Registrado às fls. 24
Livro nº 03 de acordo com a
Lei nº 3268 de 30/09/57.
Inscrição no CRM-AC nº 1306
Pio Branco 26 de 01 de 2010

Dilza T. Ambros Ribeiro
Drª Dilza T. Ambros Ribeiro
Presidente do CRM/AC



Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2010

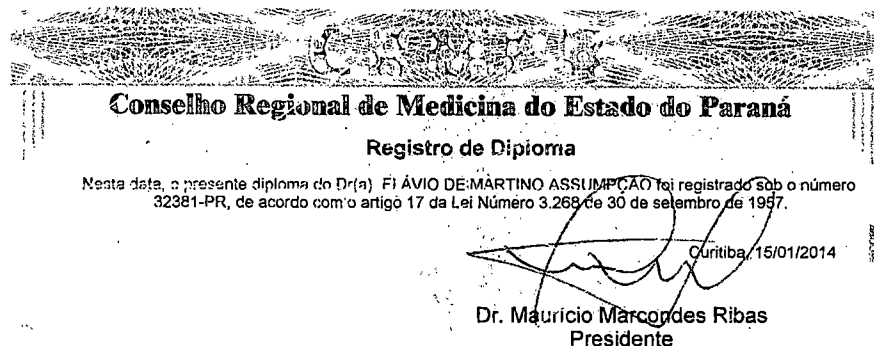
Olinda Batista Assmar
Olinda Batista Assmar
Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Acre

Curso reconhecido
Portaria SESu 1.083, de 28/12/2007
publicada no D.O.U. de 31/12/2007

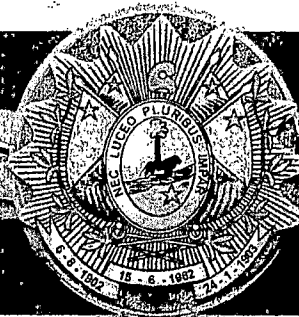
Antonio José Brasil da Silva
Antonio José Brasil da Silva
Diretor de Assuntos Acadêmicos

VIA: 1ª Via



Nº 002536

14



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Saúde
Hospital das Clínicas do Acre / Fundação Hospital Estadual do Acre
Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 196 de 17/12/2009



Certificado

Certificamos que o Médico **FLÁVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO**, CRM Nº 1306 (UF/AC),
CPF Nº 041.903.717-93, concluiu a Residência Médica na Especialidade de **PEDIATRIA**, no período de 01/02/2011 a
31/01/2013, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei Nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em
09/07/1981.

Rio Branco - Acre, 31 de Janeiro de 2013.

Dr. Yótaro Alberto Camargo Suzuki

Gerente Geral

Hospital das Clínicas do Acre

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Dr. Thadeu Silva de Moura

Coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME

Hospital das Clínicas do Acre

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Dr. Ricardo Batista Ribera

Supervisor do Programa

Hospital das Clínicas do Acre

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Titulado:

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL
DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CONR/SESU/MEC)

Em: 01/02/2013

Nº do Registro: 309132

Julio Alberto Lemos Silva
DIRETOR(A) DA INSTITUIÇÃO

COREME/ACRE

DATA: 01/02/2013

LIVRO Nº 01

FOLHA Nº 84

[Assinatura]
ASSINATURA

 **CRM-AC**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

REGISTRO DE ESPECIALIDADE

Este Certificado de Especialista foi
Registrado as fls. 40 sob nº 478 Livro nº
02 de Acordo com a Resolução CFM nº
1973/2011.

Inscrito no CRMAC nº 1306

Rio Branco, Ac. 20 de Junho de 2013.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Dra. Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Presidente

 Prefeitura Mun. de Palotina
Confere com o original

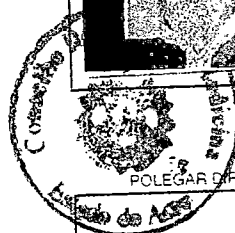
Palotina 06/03/23

[Assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO ACRE

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição nº 1306 em 26.01.10
Nome Flávio de Marti-
no Assumpção
Filiação José Augusto Assumpção
Assumpção e Ana Maria
de Martino Assumpção
Nacionalidade Brasileira
Natural Rio de Janeiro - RJ
Data de Nascimento 21.05.1975
Diplomado pela Universidade
Federal do Acre
em 18.03.2010
R.G. 05892399-8 SSP/RJ
C.P.F. 041.903.317-93



POLEGAR DIREITO

Flávio de Martino Assumpção
Assinatura do Portador

Rio Branco - AC, 26.01.2010

Dilza T. Ambros Ribeiro
PRESIDENTE

Dra Dilza T. Ambros Ribeiro
Presidente do CRM/AC

Dr. João Mathews Amado dos Santos
1º Secretário do CRM - AC

VISTOS E ANOTAÇÕES



CRM-AC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

REGISTRO DE ESPECIALIDADE

O portador desta Carteira Profissional
possui sua qualificação de Especialista
em: PEDIATRIA registrada neste
Conselho Regional de Medicina no livro nº
02 às fls. 40 sob o nº 478.

Rio Branco, Ac. 20 de Junho de 2013.

Dra. Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Presidente



Prefeitura Mun. de Palotina
Confere com o original

Palotina 06/03/23

CRM-PR

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Curitiba, 15/01/2014,

Dr. Mauricio Marcondes Ribas
Presidente


 Sr. Wilmar Mendonça Guimarães
 Secretário-Geral

00000781

VISTOS E ANOTAÇÕES



Prefeitura Mun. de Palotina
Confere com o original

Palotina 06/03/23

198
116

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não é meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

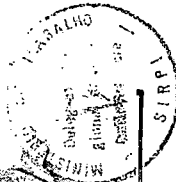
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 71278 Série 0003-AC



ASSINATURA DO PORTADOR
Flavio de Martino Assumpção



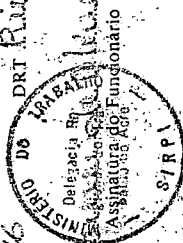
QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Flavio de Martino Assumpção
Loc. Nasc.: Rio Janeiro RJ
Data: 22/05/1975
Filiação: José Augusto Corvelho Assumpção e de Ana Maria de Martino Assumpção
Doc. nº Conf. Ident. 08892333-2, SERC. RJ/01140

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: / / Doc. Ident. nº: /
Exp. em: / / Estado: /

Obs.:
Data Emissão: 22/02/1996
DRT Rio Branco ACAL
H01753-307



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Nascimento



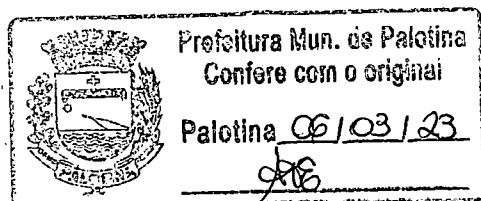
Prefeitura Mun. de Patolína
Confore com o original
Patolína 06/03/23

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 10.798.118/0001-60 7
 Serviço Social de Saúde do Acre / Pró-Saúde
 CGC/MF
 Rua Rua Valério Magalhães, nº 289 - Bosque
 Cep: 69.009-715 Nº
 Município Est. ACRE
 Esp. do estabelecimento
 Cargo Médico - Clínico - Geral
 CBO nº 203115
 Data admissão de Agosto de 19 2010
 Registro nº 2615 Fls./Ficha 2099
 Remuneração especificada R\$ 8.000,00
 (Oito mil reais) por mês
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CGC/MF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de 19
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.



MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle		Data: 23/05/2018
DATASUS	Módulo Básico	Hora: 08:07
Competência: 05/2018	FLAVIO DE MATINO ASSUMPCAO	Versão: 4.0.30

DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO ☐	ALTERAÇÃO ☐	EXCLUSÃO ☐
----------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20px; text-align: center;">PF</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">PJ</td> <td style="width: 20px; text-align: center;">X</td> </tr> </table>	PF	PJ	X	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 150px;"> CNES 7701101 </td> <td style="width: 50%;"> Tipo de Estabelecimento 22 - CONSULTÓRIO ISOLADO </td> <td style="width: 35%;"> Identificador da Situação do Estabelecimento ☒ Individual ☐ Mantido ☐ Terceiros </td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="padding-top: 5px;">Sub-Tipo de Estabelecimento</td> </tr> </table>	CNES 7701101	Tipo de Estabelecimento 22 - CONSULTÓRIO ISOLADO	Identificador da Situação do Estabelecimento ☒ Individual ☐ Mantido ☐ Terceiros	Sub-Tipo de Estabelecimento		
PF	PJ	X								
CNES 7701101	Tipo de Estabelecimento 22 - CONSULTÓRIO ISOLADO	Identificador da Situação do Estabelecimento ☒ Individual ☐ Mantido ☐ Terceiros								
Sub-Tipo de Estabelecimento										

Nome Empresarial FLAVIO DE MATINO ASSUMPCAO - ME

Nome Fantasia FLAVIO DE MATINO ASSUMPCAO

Logradouro 25 DE JULHO	Número 1008
---------------------------	----------------

Complemento SALA 03	Bairro CENTRO
------------------------	------------------

Nome do Município PALOTINA	CEP 85950000
-------------------------------	-----------------

Cód. Município 411790	UF PR	R. Saúde 20	Microregião	D. Sanit.	Mód. Assist.	Telefone 4436491725
--------------------------	----------	----------------	-------------	-----------	--------------	------------------------

FAX	E-Mail
-----	--------

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 19.804.981/0001-58	CNPJ DA MANTENEDORA	Possui Internet ☒ Sim ☐ Não
---	---------------------	---

CARACTERIZAÇÃO																																									
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	Gestão <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Estadual</td> <td style="text-align: center;">Municipal</td> </tr> <tr> <td>Atenção Básica</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☒</td> </tr> <tr> <td>Média Complexidade</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> <tr> <td>Intensificação</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> <tr> <td>Alta Complexidade</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> </table>		Estadual	Municipal	Atenção Básica	☐	☒	Média Complexidade	☐	☐	Intensificação	☐	☐	Alta Complexidade	☐	☐																									
	Estadual	Municipal																																							
Atenção Básica	☐	☒																																							
Média Complexidade	☐	☐																																							
Intensificação	☐	☐																																							
Alta Complexidade	☐	☐																																							
Atividade de Ensino/Pesquisa 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE																																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">Atendimento Prestado</th> <th style="width: 10%;">SUS</th> <th style="width: 10%;">Particular</th> <th style="width: 20%;">Plano de Saúde Público</th> <th style="width: 20%;">Plano de Saúde Privado</th> </tr> <tr> <td>Internação</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> <tr> <td>Atendimento Ambulatorial</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☒</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☒</td> </tr> <tr> <td>SADT</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> <tr> <td>Urgência/Emergência</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> <tr> <td>Vigilância em Saúde</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> <tr> <td>Regulação</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> <td style="text-align: center;">☐</td> </tr> </table>		Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado	Internação	☐	☐	☐	☐	Atendimento Ambulatorial	☐	☒	☐	☒	SADT	☐	☐	☐	☐	Urgência/Emergência	☐	☐	☐	☐	Outros	☐	☐	☐	☐	Vigilância em Saúde	☐	☐	☐	☐	Regulação	☐	☐	☐	☐
Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado																																					
Internação	☐	☐	☐	☐																																					
Atendimento Ambulatorial	☐	☒	☐	☒																																					
SADT	☐	☐	☐	☐																																					
Urgência/Emergência	☐	☐	☐	☐																																					
Outros	☐	☐	☐	☐																																					
Vigilância em Saúde	☐	☐	☐	☐																																					
Regulação	☐	☐	☐	☐																																					
Fluxo da Clientela 03-ATENDIMENTO DE DEMANDA																																									

TURNO DE ATENDIMENTO 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS	
No. Contrato/Convênio - Municipal	Data da Publicação
No. Contrato/Convênio - Estadual	Data da Publicação
Conta-corrente Banco Agência Número	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
No. do Alvará 7025	Data de Expedição 12/03/2015	Órgão Expeditor ☐ SES ☒ SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2348733119

NOME: FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 098923998 - SESP - RJ

CPF: 041.903.717-93 DATA NASCIMENTO: 21/05/1975

FILIAÇÃO: JOSE AUGUSTO CARVALHO ASSUMPÇÃO
ANA MARIA DE MARTINO ASSUMPÇÃO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 113

Nº REGISTRO: 01991753695 VALIDADE: 03/02/2032 1ª HABILITAÇÃO: 24/05/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Flavio de Martino Assumpção*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 08/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: 14102564538 PR921175534

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR 2348733119





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO

CNPJ: 19.804.981/0001-58

Local da Sede: Palotina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALOTINA, 9 de maio de 2023



VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

OFICIAL DESIGNADA

VIVIAN BEATRIZ

FORMIGHIERI:6

8097018934

Assinado de forma digital
por VIVIAN BEATRIZ

FORMIGHIERI:68097018934

Dados: 2023.05.10 11:43:56

-03'00'



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **FLÁVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO ME**, CNPJ 19.804.981/0001-58, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **10327**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2024**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2024.

Chave de validação **6b4199de6d4f4e92920f982f41f719aa8e7cbc90**

Emitida eletronicamente via internet em **12/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **FLÁVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **32381** conforme períodos abaixo:

Períodos

10/01/2014 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. ea338376298c1df264d30195d57a8074f296d825

Emitida eletronicamente via internet em **12/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41107575047	CNPJ 19.804.981/0001-58	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BA.F4.14.8D.B4.32.20.D2.76.DF.90.64.7D.A4.B3.7D.61.5A.16.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	73598488904	PAULO CESAR FALCIONI:73598488904	854179003840579168 1	01/11/2022 a 01/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19804981000158	FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO:19804981000158	147468589880159775 2	01/03/2023 a 29/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BA.F4.14.8D.B4.32.20.D2.76.DF.90.64.
7D.A4.B3.7D.61.5A.16.08-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2023 às 15:53:35

FE.9D.C1.09.5B.9C.CA.F0
CD.D1.09.98.94.71.28.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.804.981/0001-58
Número de Ordem do Livro:	9		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO
NIRE	41107575047
CNPJ	19.804.981/0001-58
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIARIO
Município	PALOTINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/02/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7888

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7888
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.F4.14.8D.B4.32.20.D2.76.DF.90.64.7D.A4.B3.7D.61.5A.16.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 19.804.981/0001-58

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 164.653,84	R\$ 138.635,36
CIRCULANTE		R\$ 164.653,84	R\$ 138.635,36
DISPONIBILIDADES		R\$ 133.445,54	R\$ 85.270,61
CAIXA GERAL		R\$ 98.116,04	R\$ 85.270,61
APLICACOES FINANC.DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 35.329,50	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 31.208,30	R\$ 53.364,75
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 17.020,46	R\$ 17.020,46
ADIANTEMENTOS		R\$ 2.883,11	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 4.407,33	R\$ 4.407,33
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 6.897,40	R\$ 31.936,96
PASSIVO		R\$ 164.653,84	R\$ 138.635,36
CIRCULANTE		R\$ 58.381,14	R\$ 66.467,83
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 11.835,71	R\$ 14.773,31
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 11.835,71	R\$ 14.773,31
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 5.579,26	R\$ 8.655,06
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 5.579,26	R\$ 8.655,06
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 40.966,17	R\$ 43.039,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 40.966,17	R\$ 43.039,46
NAO CIRCULANTE		R\$ 83.783,80	R\$ 51.351,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 83.783,80	R\$ 51.351,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 83.783,80	R\$ 51.351,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 22.488,90	R\$ 20.816,13
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.488,90	R\$ 816,13
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.488,90	R\$ 816,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.F4.14.8D.B4.32.20.D2.76.DF.90.64.7D.A4.B3.7D.61.5A.16.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 19.804.981/0001-58

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 389.858,20	R\$ 639.877,53
VENDA DE SERVICOS		R\$ 389.858,20	R\$ 639.877,53
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.247,33)	R\$ (43.108,97)
(-) TRIBUTOS S/VENDAS		R\$ (22.247,33)	R\$ (43.108,97)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 367.610,87	R\$ 596.768,56
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (196.591,04)	R\$ (209.039,35)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS		R\$ (196.591,04)	R\$ (209.039,35)
LUCRO BRUTO		R\$ 171.019,83	R\$ 387.729,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.234,21)	R\$ (417,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.234,21)	R\$ (417,86)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 167.785,62	R\$ 387.311,35
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (4.980,51)	R\$ (17.805,66)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 88,65	R\$ 120,75
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.069,16)	R\$ (17.926,41)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 162.805,11	R\$ 369.505,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 162.805,11	R\$ 369.505,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.F4.14.8D.B4.32.20.D2.76.DF.90.64.7D.A4.B3.7D.61.5A.16.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 19.804.981/0001-58

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Carimbo de Autenticação das Contas do Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO (R\$)	RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERC. ANTERIORES (R\$)	DISTRIB. LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LÚCRO APURADO NO EXERCÍCIO (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EXERCÍCIO CORRENTE (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	20.000,00	1.483,82	(-)0,03	0,00	162.805,11	(-)161.800,00	22.488,90
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		(-)0,03					(-)0,03
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		162.805,11					162.805,11
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		(-)161.800,00					(-)161.800,00
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS			0,03				0,03
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO REF. EXERC.2022.				(-)2.488,90			(-)2.488,90
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS					(-)162.805,11		(-)162.805,11
ENCERRAMENTO RESULTADO					369.505,69		369.505,69
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS						161.800,00	161.800,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT BB.						(-)10.000,00	(-)10.000,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT BB.						(-)7.000,00	(-)7.000,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)10.000,00	(-)10.000,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)6.000,00	(-)6.000,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT BB.						(-)2.000,00	(-)2.000,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT BB.						(-)9.000,00	(-)9.000,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT BB.						(-)8.000,00	(-)8.000,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)6.000,00	(-)6.000,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)6.000,00	(-)6.000,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)10.000,00	(-)10.000,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)1.500,00	(-)1.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.F4.14.8D.B4.32.20.D2.76.DF.90.64.7D.A4.B3.7D.61.5A.16.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

92

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Quadro de Análise das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO (R\$)	RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERC. ANTERIORES (R\$)	DISTRIB. LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EXERCÍCIO CORRENTE (R\$)	
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)6.891,00	(-)6.891,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)3.000,00	(-)3.000,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)10.000,00	(-)10.000,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)9.000,00	(-)9.000,00
PAGTO DE RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO DE ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)8.000,00	(-)8.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)5.000,00	(-)5.000,00
PAGTO D ERETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)7.000,00	(-)7.000,00
PAGTO D ERETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)4.000,00	(-)4.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)4.193,59	(-)4.193,59
PAGTO D ERETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)5.000,00	(-)5.000,00
PAGTO D ERETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)10.000,00	(-)10.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)4.000,00	(-)4.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)9.500,00	(-)9.500,00
PAGTO D ERETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)9.000,00	(-)9.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)3.000,00	(-)3.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)10.000,00	(-)10.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)10.000,00	(-)10.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do						(-)10.000,00	(-)10.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.F4.14.8D.B4.32.20.D2.76.DF.90.64.7D.A4.B3.7D.61.5A.16.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Anulação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO (R\$)	RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERC. ANTERIORES (R\$)	DISTRIB. LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EXERCÍCIO CORRENTE (R\$)	
exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB							
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)10.000,00	(-)10.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)4.582,42	(-)4.582,42
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)5.000,00	(-)5.000,00
PAGTO D ERETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)5.000,00	(-)5.000,00
PAGTO D ERETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)2.500,00	(-)2.500,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)7.500,00	(-)7.500,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)6.000,00	(-)6.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)4.000,00	(-)4.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)4.339,73	(-)4.339,73
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)3.000,00	(-)3.000,00
PAGTO D ERETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)3.000,00	(-)3.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)3.000,00	(-)3.000,00
PAGTO D ERETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT BB						(-)8.000,00	(-)8.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)5.000,00	(-)5.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)5.000,00	(-)5.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)5.000,00	(-)5.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)4.102,49	(-)4.102,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.F4.14.8D.B4.32.20.D2.76.DF.90.64.7D.A4.B3.7D.61.5A.16.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Cartão de Anulação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO (R\$)	RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	DISTRIB: LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EXERCÍCIO CORRENTE (R\$)	
ASSUMPCAO, CFE EXT. BB							
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)2.511,10	(-)2.511,10
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)3.025,40	(-)3.025,40
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)10.000,00	(-)10.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)5.000,00	(-)5.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)10.000,00	(-)10.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)6.000,00	(-)6.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)10.000,00	(-)10.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)10.000,00	(-)10.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)4.043,83	(-)4.043,83
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)10.000,00	(-)10.000,00
PAGTO RETIRADA DE LUCROS ANTECIPADOS (do exercício corrente) AO SOCIO FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO, CFE EXT. BB						(-)10.000,00	(-)10.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	20.000,00	2.488,90	0,00	(-)2.488,90	369.505,69	(-)368.689,56	20.816,13
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.F4.14.8D.B4.32.20.D2.76.DF.90.64.7D.A4.B3.7D.61.5A.16.08-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

28

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO
CNPJ: 19.804.981/0001-58 NIRE 41107575047 – 21/02/2014
RUA DOM PEDRO I, Nº1364 SALA: 06 BAIRRO: CENTRO
PALOTINA – PR 85950-000

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) - CONTEXTO OPERACIONAL

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCÃO, cadastrados no CNPJ sob o número 19.804.981/0001-58, constituída em 21/02/2014, tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade: atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02); atividades medicas ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03), localizada no município de Palotina, na Rua Dom Pedro I, Nº 1364, sala 06, - Centro - PR.

COMPOSICAO DO CAPITAL SOCIAL:

Flavio De Martino Assumpção CPF: 041.903.717-93 R\$ 10.000,00.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial e demais legislações aplicáveis aos princípios contábeis, elas estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local.

A escrituração contábil foi realizada com observância das disposições contidas na ITG 1000 - modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte, aprovado pela resolução CFC n 1.418/2012.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - escrituração contábil, aprovada pela resolução CFC n 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 - contabilidade para pequenas e medias empresas.

(2.1) ESTOQUES

O custo dos estoques, quando existente, compreende todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda, conforme previsto na ITG 1000.

(2.2) IMOBILIZADO

Os itens do ativo imobilizado, quando existentes, são mensurados pelo seu custo, que compreende o preço de aquisição, incluindo quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação. Quaisquer descontos ou abatimentos sobre o valor de aquisição são deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000. A depreciação foi alocada ao período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear. A empresa utiliza como base as taxas de depreciação fixadas através de instrução normativa pela Receita Federal do Brasil.



FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO
CNPJ: 19.804.981/0001-58 NIRE 41107575047 – 21/02/2014
RUA DOM PEDRO I, Nº1364 SALA: 06 BAIRRO: CENTRO
PALOTINA – PR 85950-000

(3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

(4) CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

(5) DECLARAÇÃO EXPLICITA

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 - modelo contábil para microempresas e empresas de pequeno porte, aprovada pela resolução CFC n 1.418/2012.

(6) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	19.804.981/0001-58
Número de Ordem do Livro:	9		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	735.984.889-04
Nº de Série do Certificado	8541790038405791681
Nome do Signatário	PAULO CESAR FALCIONI:73598488904
Autoridade Certificadora Emissora	AC DOCCLOUD RFB v2
Validade	01/11/2022 a 01/11/2023
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	041.903.717-93
Nº de Série do Certificado	1474685898801597752
Nome do Signatário	FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO:19804981000158
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	01/03/2023 a 29/02/2024

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
RUA DOM PEDRO I, 1364, SALA 06, CENTRO
PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 19.804.981/0001-58

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa **FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.804.981/0001-58, com endereço na Rua Dom Pedro I, 1364, sala 06, centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, Declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 2) Possui registro na junta comercial ou cartório de registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujos dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,
- 4) Que no exercício atual até a data de certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de **MICRO EMPRESA**.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina-Pr., 05 de maio de 2023.

FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158
58

Assinado de forma digital por FLAVIO
DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158
Dados: 2023.05.08 17:33:26 -03'00'

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
CPF nº. 041.903.717-93
RG. nº. 098923998 (SESP-RJ)

ANEXO VIII



FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
RUA DOM PEDRO I, 1364, SALA 06, CENTRO
PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 19.804.981/0001-58

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

À comissão de licitação

Referente: ao Edital chamamento nº: 006/2023

A empresa **FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO** sediada na Rua Dom Pedro I, 1364, sala 06, centro, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nr. 19.804.981/0001-58, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Palotina-PR., 05 de maio de 2023

FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:1980498100
0158

Assinado de forma digital por
FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158
Dados: 2023.05.08 17:33:12 -03'00'

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
CPF nº. 041.903.717-93
RG. nº. 098923998 (SESP-RJ)

ANEXO IX





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - PR
Fone: (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.209.487/0001-64

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 53 / 2023

Nome Fantasia: FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO

Razão Social: FLAVIO DE MARTINO ASSUNPÇÃO

CNPJ: 19804981000158

Atividade Principal: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Atividade(s) Secundária(s): Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Responsável Técnico: FLAVIO MARTINO ASSUMPÇÃO - 041.903.717-93

Município: Palotina

Endereço: DOM PEDRO I, 1364 - CENTRO

CEP: 85950000

Área Física em m²: 127,33

Local e data: Palotina, 07/03/2023

Vencimento: 07/03/2024

ODERLEI RANNO

Vigilância em Saúde



Protocolo 2- 501/2023

De: Oderlei R. - VISA

Para: PROT - Protocolo

Data: 07/03/2023 às 13:52:06

Setores envolvidos:

PROT, VISA

LICENÇA SANITARIA

Boa tarde

Segue Licença Sanitária

Atenciosamente

—

Oderlei Rannow

Anexos:

Flavio_de_Martino_Assumpcao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79F2-16DD-1659-CC09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODERLEI RANOW (CPF 718.XXX.XXX-15) em 07/03/2023 13:52:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/79F2-16DD-1659-CC09>



MUNICIPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais

Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

7025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Ano Alvará

2023

Nome / Razão Social

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO - ME

Localização:

Rua - DOM PEDRO I, 1364 SALA 06

CENTRO

Palotina

CEP:85950-000

Lote:

Quadra:

CNPJ/CPF:

19.804.981/0001-58

CONFORME PROTOCOLO

ATIVIDADE

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA 08:00 as 12:00 e 13:30 as 18:00 - SABADO 08:00 as 12:00

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Palotina, 02 de janeiro.2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 58633290B0018EFBA5F0EF5383CF8A4A



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO NIRE : 41107575047 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2315913019
NIRE (Sede) 41107575047	CNPJ 19.804.981/0001-58	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/02/2014	Início de Atividade 03/03/2014
Endereço Completo Rua DOM PEDRO I, Nº 1364, SALA 06;, CENTRO-Palotina/PR- CEP85950-000			
Objeto CLÍNICA MEDICA COM RECURSOS DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADES MEDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/06/2019	Número 20194025144	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO Identidade: 01991753695 Estado civil: CASADO(A) CPF: 041.903.717-93 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2023, às 09:32:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MBLDOPJV**.



PRC2315913019



FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
RUA DOM PEDRO I, 1364, SALA 06, CENTRO
PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 19.804.981/0001-58

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Palotina-pr
Comissão de licitação.
Referente: CHAMAMENTO PUBLICO nº 006/2023

Prezado Senhor

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitação, sob a modalidade de **CHAMAMENTO PUBLICO nº 006/2023**, instaurado pelo município de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina-Pr., 05 de maio de 2023.

FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981
000158

Assinado de forma digital por
FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158
Dados: 2023.05.08 17:32:44 -03'00'

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
CPF nº. 041.903.717-93
RG. nº. 098923998 (SESP-RJ)

ANEXO VI



FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
RUA DOM PEDRO I, 1364, SALA 06, CENTRO
PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 19.804.981/0001-58

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO
MUNICÍPIO DE PALOTINA

A empresa **FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.804.981/0001-58, com sede na Rua Dom Pedro, I, 1364, sala 06, centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 14º, inciso IV, da Lei 14.133/21, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda como Cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Palotina Pr., 05 de maio de 2023.

FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158
158

Assinado de forma digital por
FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158
Dados: 2023.05.08 17:33:39 -03'00'

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
CPF nº. 041.903.717-93
RG. nº. 098923998 (SESP-RJ)



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Palotina 10 de maio de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que **FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO** inscrita no CNPJ: **19.804.981/0001-58**, situada na Rua Dom Pedro I n° 1364 Bairro Centro, cidade de Palotina Estado do Paraná, forneceu serviços em Clínica Médica e Pediatria em regime de Plantão Presencial e Sobreaviso junto ao Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazari e Secretaria Municipal de Saúde, e não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações.

Nesta oportunidade, renovo protesto de estima e consideração e colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

EMPRESA: MUNICÍPIO DE PALOTINA

ENDEREÇO: RUA ALDIR PEDRON 858 CENTRO PALOTINA

CNPJ 76208487/0001-64

NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA: JESSICA KHERING FERNANDES

ENDEREÇO RUA GETÚLIO VARGAS 739 CENTRO PALOTINA

FUNÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

TELEFONE 44 36490200


JÉSSICA KHERING FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 038/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.804.981/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 1364	COMPLEMENTO SALA 06
------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3649-5243
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **09:27:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107575047		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE AUGUSTO CARVALHO ASSUMPÇÃO		(mãe) ANA MARIA DE MARTINO ASSUMPÇÃO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 01991763695	Órgão emissor DETRAN	UF AC
CPF (número) 041.903.717-93			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ALDIR PEDRON			NÚMERO 191
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006410 - Palotina
MUNICÍPIO Palotina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 1364
COMPLEMENTO SALA 06;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006410 - Palotina
MUNICÍPIO Palotina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) paulo@realcontabilidade.net.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630502 Atividade Secundária 8630503	Descrição do Objeto: CLINICA MEDICA COM RECURSOS DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADES MEDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.804.981/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 17/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavio de Martino Assumpção		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002743923	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 08:04 SOB N° 20194025144.
PROTOCOLO: 194025144 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902924358. NIRE: 41107575047.
FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



41

MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 4495 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO**, CPF/CNPJ n° **19.804.981/0001-58**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO - ME**, CPF/CNPJ n° **19.804.981/0001-58**, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1AD65888C8B8EF2A48777172CE103297

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/06/2023

FUNCIONÁRIO:WEB

Palotina, 08 de maio de 2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

42

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030403098-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.804.981/0001-58**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO
CNPJ: 19.804.981/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:42 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **4D5E.0905.0E63.D797**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.804.981/0001-58
Razão Social: FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO ME
Endereço: RUA CORIPHEU DE AZEVEDO MARQUES 410 / CENTRO / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042002312443162379

Informação obtida em 08/05/2023 09:05:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' or similar shape.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.804.981/0001-58

Certidão nº: 9322407/2023

Expedição: 03/03/2023, às 16:04:38

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO DE MARTINO ASSUMPCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.804.981/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
RUA DOM PEDRO I, 1364, SALA 06, CENTRO
PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 19.804.981/0001-58

FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, SALA 06, CENTRO, PALOTINA – PR., CEP: 85-950-000.

CNPJ: 19.84.981/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ NR CADASTRO: 7025

Nº DO TELEFONE: (44)9 97321951

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO

FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: ADMINISTRADOR.

ENDEREÇO REPRESENTANTE: Rua ALDIR PEDRON, 191, CENTRO, Palotina – Pr, CEP: 85.950-000.

RG Nº 098923998 (SESP-RJ)

CPF Nº 041.903.717-93

EMAIL: lucianashuana@gmail.com

Palotina-Pr, 05 de maio de 2023.

FLAVIO DE MARTINO
ASSUMPCAO:198049810001
58

Assinado de forma digital por FLAVIO
DE MARTINO
ASSUMPCAO:19804981000158
Dados: 2023.05.08 17:33:53 -03'00'

FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO

CPF nº. 041.903.717-93

RG. nº. 098923998 (SESP-RJ)

ANEXO X

47

EDITAL DE CHAMAMENTO: 006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
RUA ALDIR PEDRON, 898, CENTRO, PALOTINA-PR,
FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO
CNPJ: 19.804.981/0001-58
ENDEREÇO: DOM PEDRO I, 1364, SALA 06, PALOTINA-PR.
EMAIL: lucianashuana@bol.com.br
FONE: (44)9 9732-1951

Prefeitura Municipal de Palotina - Paraná	
Protocolo nº	32491/2023 de 11/05/2023
Arquivo e Protocolo	Lauriane
Hora	16:42:28



Mapa de Cotação

Elaborado por
Angela Couto Genero

N

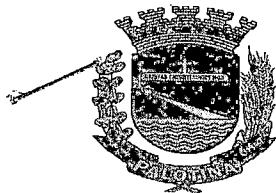
Legenda

Menor valor

Valor excluído da análise

Cotação: 225 / 2023			Data Cotação: 16/05/2023			FLAVIO DE MARTINO ASSUMPÇÃO - ME										Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor																	
Utiliza Lote:Não																	
Forma de Apuração:Item																	

COD. FORN. 103205



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



49

PORTARIA Nº 31/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

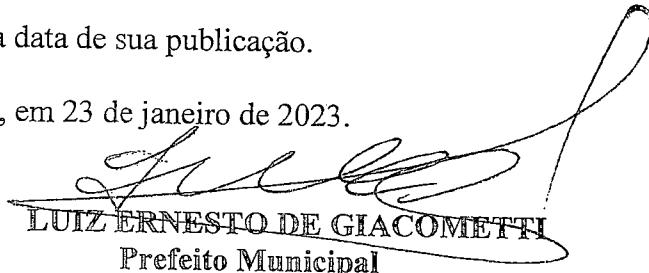
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escriturária,

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

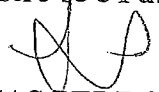
- I – Ariane Testi Erbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Lívia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VIII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 23 de janeiro de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON

Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 24/01/23 Pg 14

Edição 10917

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do
24/01/23 Edição nº 2096



Memorando 23- 1.045/2023

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 03/05/2023 às 09:02:41

Setores (CC):

CLC, DIL

Setores envolvidos:

SADM, SMS, ASSJUR, CLC, SMS-CAF, EXP, DIL

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 MÉDICOS - HOSPITAL MUNICIPAL

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Credenciamento nº 006/2023.

Destaco que após recebimento dos credenciamentos, desnecessário retorno para novo parecer jurídico, vez que já existem orientações quanto a como proceder no presente parecer jurídico.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitações de Despesa nº 7.584/2023, 7.565/2023, 7.611/2023, 7.605/2023, 7.603/2023, 7.591/2023, 7.594/2023, 7.599/2023, 7.608/2023, 7.521/2023, 7.536/2023, 7.577/2023, 7.540/2023 e 7.617/2023

Memorando 1DOC 1.045/2023

Credenciamento nº 006/2023

**Recebido pelo departamento jurídico em 02 de maio de 2023, às 14:39 horas
Previamente analisado pelo departamento jurídico em 18 de abril de 2023**

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 1.045/2023, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso IV, cumulado com o Artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo credenciamento, através da exegese do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento no âmbito do Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Credenciamento, o procedimento decorre da necessidade de atender a demanda hospitalar, totalizando R\$ 13.449.264,00 (treze milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentas e sessentas e quatro reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, conjuntamente com o Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, conforme:

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde, solicita inexigibilidade para o objeto supracitado. Para atender a demanda do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que realiza atendimento ininterrupto em urgência e emergência e internação cirurgia de eletivas e de emergência, participando das Redes de Atenção, para que este serviço seja mantido, é necessária contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, conforme o objeto acima e demais descrições contidas neste termo de referência.

No mais, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência e Edital de Credenciamento foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, inciso IV, c/c Artigo 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

53

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, vide item 6 do Termo de Referência e item 10 do Edital de Credenciamento nº 006/2023.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

5.1O método utilizado foi a média de valores oriundos de editais de chamamento e orçamentos fornecidos por empresas do ramo da contratação do objeto.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

6.1 para a presente edital de chamamento médico para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, foram utilizados editais de hospitais de média e alta complexidade geridos pela FUNEAS – Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná e dos Municípios de Palotina Guarapuava e Londrina onde procuramos editais de valores próximos para equiparar e assegurar a economicidade e uniformidade da cesta de preços, sendo desconsiderado da média de valores cotações de fornecedores do referido objeto uma vez que suas propostas não são a mais vantajosa ou mais econômica ao município, sendo assim engloba na planilha para confirmação de pesquisa mas suprimi da média de definição final dos referidos valores a serem contratados por essa chamada pública.

Denota-se que a justificativa para utilização da modalidade Credenciamento, com contratação paralela e não excludente, foi assim justificada:

13.1A seleção do fornecedor é conforme o Art. 79. Inciso II da lei Federal 14.133/2021.

Assim fica a critério do beneficiário a escolha da empresa credenciado não cabendo a administração pública direcionar o prestador e sim ofertar o serviço credenciado.

Estando a empresa apta para contratação, o processo será encaminhado ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas preste os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

13.2 Como critério de escolha para celebrar as Atas de Registro o município segue o Decreto municipal 10.730 no seu Artigo 12, 13 e 14 – Da contratação Paralela e Não Excludente, como segue:

"Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento."

13.3 Considerando o contido no Decreto Municipal 10.730 no seu Artigo 12 será adotado o critério descrito no Inciso I – "Convocação dos credenciados por ordem de inscrição", a fim de suprir as escalas de trabalho presenciais e de sobreaviso de acordo com cada especialidade médica, sendo convocado próximos colocados na medida que ocorrerem vacância nas referidas escalas por motivos diversos ou então o não fechamento da escala com os prestadores credenciados até o momento, adotando-se a lista de espera por ordem de convocação, visto que esta modalidade descrita no inciso I, é a que melhor se enquadra para a execução dos serviços referidos a fim de não prejudicar o atendimento ao usuário do sistema único de saúde.

13.4 A fim de suprir o levantamento inicial, faz necessário minimamente 2 (dois) profissionais para sobreaviso das diversas especialidades médicas com exceção para: intensivista, nefrologista e infectologista, o qual faz-se necessário minimamente 1 (um) profissional, podendo ser ampliada de acordo com a disponibilidades destes para fechamento das escalas de sobreaviso 24 horas diárias de acordo com a capacidade operacional do credenciado, visto que este pode apresentar mais de um profissional habilitado para a execução do serviço;

13.5 Ao que versa sobre as clínicas médicas, faz-se necessário minimamente: 1 (um) profissional para Clínica médica Rotineiro Visitador; 4 (quatro) profissional Clínica Médica UTI; 6 (seis) profissional para Clínica médica Pronto Socorro, contudo podendo ser ampliada de acordo com a necessidade de fechamento das escalas para manutenção da execução do serviço 24 horas sem deixar de assistir os usuários;

13.6 Após a convocação das credenciadas para suprimimento da escala inicial, será mantida lista de espera por ordem de credenciamento, a qual será convocada de acordo com a vacância das escalas, a fim da manutenção dos serviços prestados;

13.7 A inexigibilidade será instruída mediante a celebração de Ata de Registro de Preços, conforme decreto 10.735.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

55

Fundamental destacar que, conforme contido na Constituição da República Federativa do Brasil, a investidura em cargo ou emprego público demanda atenção a determinados requisitos. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Neste sentido, tem-se que a administração pública, em tese, deveria dispor unicamente de servidores e empregados públicos para a execução de suas atividades. Todavia, especialmente quando se trata de saúde pública, verifica-se que o aparato que dispõe é Administração geralmente é insuficiente para atender todas as situações, sendo a ausência de profissionais dispostos a adentrarem o âmbito do serviço público reduzido, já que, geralmente, pode importar no recebimento de valores inferiores aos praticados pela iniciativa privada.

Diante disso, em construção decorrente de análise da própria Constituição da República Federativa do Brasil, a citar os Artigos 196 e 199, bem como a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, e outros instrumento regulatórios, convencionou-se que quando a disponibilidade do sistema de saúde for insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população, este poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Credenciamento, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atenção ao interesse público.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

56

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Oportunamente, é o contido no Artigo 79 do mesmo diploma legal:



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Referida modalidade, apesar de já existente na doutrina e jurisprudência, não exista expressamente na Lei Federal nº 8.666/93, passando a integrar a redação da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao tema, indicava o Tribunal de Contas da União, de forma esclarecedora:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.**¹

No mais, era a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme:

Nessas hipóteses, em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de excludência de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3567/2014. Revisor: Ministro Benjamin Zymler. Julgado em: 09/12/2014.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.
(...)

Nas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verificar por dois fundamentos. Por um lado, há ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma competição objetiva.²

No caso em tela, nota-se situação em que a Administração Pública busca contar com interessados a realizarem serviços médicos indicados no Edital de Credenciamento supracitado.

Quanto ao preço, os valores foram definidos através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através de documento de formalização de pesquisa de preços, firmada sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023.

Assim, os preços ali indicados demonstram que o credenciamento é decorrente de patente inexigibilidade, vez que não haverá competição.

Ainda, o credenciamento, na forma apresentada, garantirá rotatividade que atende a supremacia do interesse público, vez que, com mais habilitados, haverá atendimento mais eficaz, limitado ao preenchimento de determinada vagas, mediante ordem de inscrição.

Por consequência, haverá satisfação da vontade da Administração, em atenção aos interesses dos que possuam os requisitos para credenciarem-se no presente procedimento

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente os Artigos 72, 74, inciso IV, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se possível sua publicação para oportuno credenciamento dos interessados.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Edital de Credenciamento formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local;

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Credenciamento, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados;

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 58-59.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

59

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe a Agente de Contratação designada para o procedimento à análise dos documentos apresentados, tornando-se público a respectiva Ata contendo a ordem de contratação dos credenciados, a ser permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina, conforme Artigo 14 do Decreto Municipal nº 10.730/2023;

d) Após, verificando a conformidade dos documentos das credenciadas, deverá a Autoridade Superior proceder com a autorização de contratação, com fulcro no Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando-se as respectivas Atas de Registro de Preços, que deverão receber divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Desde já, oriento quanto a necessidade de atenção integral pela Comissão Permanente de Licitação ao contido nas recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre este tema específico, a citar os Acórdãos nº 2.290/2019 e nº 201/2020, que tratam da excepcionalidade de habilitação de servidores e empregados públicos do próprio ente junto ao credenciamento.

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 03 de maio de 2023, às 09:01 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/E48F-BF4D-432C-0B68> e informe o código E48F-BF4D-432C-0B68





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E48F-BF4D-432C-0B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 03/05/2023 09:03:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/E48F-BF4D-432C-0B68>



Memorando 1- 2.275/2023

De: Luiz G. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - A/C Angela G.

Data: 16/05/2023 às 14:28:17

Setores envolvidos:

SMS, GAB, DIL

CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 006 2023 - PROTOCOLO 3249/2023

Ante o instruído acima, autorizo a contratação por Inexigibilidade com base no Chamamento Público n 006/2023.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29BE-BEB2-1DE4-B396

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 16/05/2023 14:28:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/29BE-BEB2-1DE4-B396>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 058/2023 - POR CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO N.º 006/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inc. IV da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.008.720,00 (UM MILHÃO E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.010.10.302.0009.2030 – MAN. ATIV. DO HOSP. MUN. QUINTO A. DELAZERI

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. - MCA

FONTES:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

2.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) (EXER. ANT.)

1.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC29/00-15%)

2.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC 29/0015%) (EXER. ANT.)

1.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS

2.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS (EXER. ANT.)

NAT. DA DESPESA:

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PALOTINA, 16 DE MAIO DE 2023.

SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



Ofício n.º 098/2023

Palotina, 16 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.008.720,00 (UM MILHÃO E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

LUCAS PEDRON
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ofício n.º 098/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.008.720,00 (UM MILHÃO E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 058/202, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 14/05/23 Pg. 10

Edição 10994

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

14/05/23 Edição nº 2470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 098/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.008.720,00 (UM MILHÃO E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 058/202, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 17/05/23 Pg 10

Edição 10993

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
17/05/23 Edição nº 2740

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 096/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 056/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 099/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 5.376.480,00 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 059/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 196 Altera o §2º do art. 46 da Lei Complementar 110/2010. A Câmara Municipal do Município de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O artigo 47, da Lei Complementar 159 de 03 de Julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 47. Mediante laudo de vistoria favorável elaborado pelo responsável técnico pela fiscalização, e fornecidos atestados do pleno funcionamento das redes e serviços pelos órgãos concessionários de serviços e órgãos públicos responsáveis pela política de meio ambiente, o Executivo Municipal emitirá o Termo de Conclusão do loteamento e liberará as áreas caucionadas, atendendo ao disposto nesta Lei." Art. 2º O artigo 86, da Lei Complementar 159 de 03 de Julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 86. Após a emissão do Termo de Aceite e Conclusão do Loteamento, fica o loteador obrigado a transferir para o Município, sem ônus para este, as áreas destinadas ao uso público." Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário, em especial os Artigos 47 e 86 da Lei Complementar 159 de 03 de Julho de 2019. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli". Em, 16 de maio de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.421 Dispõe sobre o aumento de vagas para o Emprego Público de Assistente Social, modifica o anexo I da Lei 2.104/2007 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aumentado o número de vagas para o Emprego Público de Assistente Social, conforme quadro abaixo:

Emprego	Carga horária semanal	Nº de vagas atual	Nº de novas vagas	Total de vagas
Assistente Social	40:00	3	01	04

Parágrafo único. Em razão da modificação de que trata o "caput" deste artigo, fica alterado o anexo I da Lei 2.104/2007, que passa a vigorar na forma desta lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 16 de maio de 2023. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-s Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 381/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA – CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 20.290.311/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 0531 13684617, DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACAS BHC-5542, CHASSI: 93PB883S1HC057801, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 11.478,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 088/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 048/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 097/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 057/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 098/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPIEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.008.720,00 (UM MILHÃO E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 058/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

C O N V I T E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento a Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, Art. 36, Parágrafo 5º, CONVIDAM às Autoridades Públicas Locais, Entidades de Classe e a População em Geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas da Saúde, relativa ao 1º QUADRIMESTRE DE 2023, que será realizada no dia 30 de maio de 2023, a partir das 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Palotina. Palotina, Pr, 16 de maio de 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal JESSICA KEHRIG FERNANDES Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 38/2023

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 377/2023 – PREGÃO Nº 060/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA – CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: PADRAO ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME – CNPJ: 35.424.952/0001-17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO LEOPOLDO JACOMEL DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPO PALOTINA 2023, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO REFERENCIAL. VALOR: R\$ 60.370,00 (SESSENTA MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA